LEI MUNICIPAL Nº 1104/95

CRIA VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São criadas oito vagas do cargo de auxiliar de serviços gerais, constante nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 853, de 27 de dezembro de 1990, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Município.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 15 de fevereiro de 1995.

José Mauro Stabile

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

INDIANOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL